



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Edital de Convocação

A Comissão Especial Coordenadora do Concurso Público de que trata o Edital nº 56/2017-R torna público que os horários e os locais de aplicação das provas objetivas, referentes ao concurso para provimento de vagas de cargos técnico-administrativos em educação estão disponíveis para consulta, no endereço eletrônico <http://progep.ufes.br/content/concurso2017>, devendo o candidato observar os procedimentos a seguir estabelecidos para a verificação de seu local de realização das provas.

1. A prova objetiva terá a duração de 4 (quatro) horas e será aplicada na data de 29 de outubro de 2017, às 14 horas (horário oficial de Brasília/DF).
2. O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico <http://progep.ufes.br/content/concurso2017>, para verificar o seu local de realização das provas, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar as provas no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.
3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o início destas, munido de caneta esferográfica de corpo transparente de tinta cor azul escuro ou preta, do comprovante de inscrição e do documento original de identificação pessoal válido, previsto no item 7.5 do edital.
4. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando: a) aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, gravadores, *pendrive*, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.; b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca texto e (ou) borracha; c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.; d) qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.), que não seja fabricado com material transparente.
5. No local de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem 7.10 do edital.
6. Antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, telefone celular desligado ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados relacionados no subitem 7.10 do edital, sob pena de ser eliminado do concurso.
7. A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de aplicação das provas.
8. A CECCP recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 7.10 do edital no dia de realização das provas.
9. A CECCP não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
10. A CECCP não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

Josiana Binda

Presidente da CECCP – Edital 56/2017-R